



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

EDITAL Nº 02/2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA BOLSA DO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) – CAPES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção de candidatos a uma bolsa de Pós-doutorado, do PNPD/CAPES, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos – PPGCTEA.

1. CANDIDATOS E CATEGORIAS

- 1.1. Serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem nas seguintes categorias:
 - a) Brasileiro ou estrangeiro (se residente no Brasil e portador de visto temporário), sem vínculo empregatício;
 - b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) Docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em IES ou Instituições públicas de pesquisa.
- 1.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior quando da submissão da candidatura;
- 1.3. O candidato da categoria (c) deverá apresentar comprovação de afastamento da Instituição com a qual possui vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa e dedicação por tempo integral.

2. ATRIBUIÇÕES, BENEFÍCIOS, DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

- 2.1. O bolsista deverá cumprir as atribuições estabelecidas pelo edital PNPD/CAPES, bem como as demandas específicas do PPGCTEA/ITEC/UFGA.
- 2.2. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal, de acordo com valor estipulado pelo PNPD/CAPES.
- 2.3. O período de vigência da bolsa é de 24 meses, mas o bolsista das categorias (a) e (b) poderá concorrer novamente à bolsa, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital de seleção e de um relatório detalhado das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa. Neste caso, o bolsista poderá ter a bolsa PNPD estendida por, no máximo, 60 meses.
- 2.4. Ao final do período de vigência da bolsa PNPD, o bolsista deverá apresentar relatório final de atividades, aprovado pelo docente supervisor.
- 2.5. O oferecimento e a manutenção da bolsa estarão sujeitos à disponibilidade de recursos do PNPD/CAPES.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1. O candidato deve possuir título de doutor, obtido em curso de Pós-Graduação brasileiro ou estrangeiro na área de Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos, ou áreas correlatas.
- 3.2. O candidato não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 3.3. O candidato selecionado deverá se dedicar exclusivamente ao projeto de pesquisa e pós-doutorado durante o período de vigência da bolsa PNPd/CAPES.
- 3.4. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
 - a) Carta de apresentação do candidato (máximo 3 páginas) com justificativa de sua candidatura à bolsa;
 - b) Cópias dos documentos de identificação (RG ou passaporte) e do CPF;
 - c) Cópia do diploma, certificado ou atestado de conclusão do doutorado;
 - d) Currículo Lattes atualizado, com as cópias dos documentos e/ou comprovantes das atividades mencionadas no Currículo, numerados e dispostos em ordem cronológica;
 - e) Plano de trabalho contendo o projeto de pesquisa, bem como proposta de atuação em disciplinas do Curso de Engenharia de alimentos (FEA/ITEC/UFPA) e do PPGCTEA (ANEXO I);
 - f) Carta de anuência do Professor Supervisor (ANEXO II).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição de candidatos a bolsa PNPd/CAPES ocorrerá no período de 15 Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019.
- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:
 - (a) Na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos (PPGCTEA), situada no Prédio da Pós-graduação do Instituto de Tecnologia (PGITEC), na Universidade Federal do Pará (UFPA), Rua Augusto Corrêa, 01, Bairro: Guamá, Belém-PA, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.
 - (b) Pelo envio da documentação exigida no item 3; juntadas em um único arquivos PDF; para o e-mail: ppgcta@ufpa.br, com solicitação de aviso de recebimento, até às 23:59 do dia 01/02/19.
- 4.3. O resultado das inscrições homologadas será divulgado na página eletrônica Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos – PPGCTEA (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>) até o dia 05 de fevereiro de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O candidato que não apresentar a documentação completa no momento da inscrição será eliminado.
- 5.2. A seleção de candidatos à bolsa PNPd/CAPES será composta das seguintes etapas:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

- a) Avaliação do Plano de Trabalho (Nota 0 a 10);
 - b) Avaliação do Currículo Lattes (Nota 0 a 10) (ANEXO III).
- 5.3. O resultado final para classificação e atribuição da bolsa PNPD será composto pelas notas atribuídas pela comissão julgadora, com os seguintes pesos: Plano de Trabalho (20%) e Currículo (80%).
- 5.4. Serão utilizados como critério de desempate:
- a) Menor tempo de titulação;
 - b) Maior número e qualidade das publicações, de acordo com o *Qualis/CAPES* para a Área de Ciência de Alimentos.

6. RESULTADO

O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será divulgado na página eletrônica Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos – PPGCTEA (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), a partir do dia 11 de Fevereiro de 2019.

7. INÍCIO DAS ATIVIDADES

O candidato selecionado no processo seletivo à bolsa PNPD/CAPES iniciará suas atividades impreterivelmente no dia 15 de Fevereiro de 2019.

8. COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será composta por três docentes permanentes da PPGCTEA. Caso um docente da comissão tenha sido indicado como supervisor do candidato avaliado, o mesmo será substituído por um membro suplente, também docentes permanentes da PPGCTEA.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O bolsista PNPD poderá, a critério do colegiado do PPGTEA, ser designado para ministrar disciplinas de graduação no curso de Engenharia de Alimentos da UFPA.
- 9.2. Os casos omissos a este Edital serão submetidos à avaliação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos, da Universidade Federal do Pará.
- 9.3. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Belém, 15 de Janeiro de 2019.

A Coordenação do PPGCTEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DO PROFESSOR SUPERVISOR:

NOME DO CANDIDATO(A):

PROJETO(S) AO QUAL O PROJETO ESTARÁ VINCULADO:

SUPORTE FINANCEIRO:

OBJETIVOS:

RESUMO: (máximo 1 página)

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA DA PROPOSTA: (máximo 5 páginas)

METODOLOGIA/ATIVIDADES PROPOSTAS: (máximo 5 páginas)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: (para 24 meses)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PROPOSTA DE ATUAÇÃO EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS-GRADUAÇÃO: (máximo 1 página)

REFERÊNCIAS: (máximo 2 páginas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ANEXO II

CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR SUPERVISOR

Eu, _____,

Professor(a) credenciado pelo Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos da UFPA, comprometo-me a supervisionar o(a) candidato(a) _____, inserido(a) em Projeto de Pesquisa, na minha área de atuação, e comprometendo-me ainda a prover os meios necessários para a realização de seu Estágio de Pós-doutorado.

_____ de _____ de _____
(Local/Data)

Assinatura do(a) Supervisor(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

OS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS (ÚLTIMOS 5 ANOS) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS NA ORDEM APRESENTADA PELA PLANILHA DE PONTUAÇÃO.

Atividade Desenvolvida	Pontuação
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS de Ciência de Alimentos, com classificação A1 ou A2 *Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite final	10,0
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS de Ciência de Alimentos, com classificação de B1 ou B2 *Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite final	7,0
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS de Ciência de Alimentos, com classificação de B3 a B5 *Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite final	4,0
Desenvolvimento de patentes concedidas	10,0
Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito	5,0
Autoria ou coautoria de livro	10,0
Autoria ou coautoria de capítulo de livro	5,0
Apresentação oral de trabalhos em Congresso ou outros Evento Científico Internacional	3,0
Apresentação oral de trabalhos em Congresso ou outro Evento Científico Nacional	2,0
Apresentação de trabalhos em Congresso ou outro Evento Científico Internacional, na forma de pôster	2,0
Apresentação de trabalhos em Congresso ou outro Evento Científico Internacional, na forma de pôster	1,0
Autoria em trabalho completo publicado em Anais de Evento Científico Internacional	3,0
Autoria em trabalho completo publicado em Anais de Evento Científico Nacional	2,0
Experiência profissional comprovada em docência, em nível técnico ou superior (por semestre)	5,0
Experiência profissional comprovada (por semestre)	2,0
Coordenação de Projeto de Pesquisa (por projeto)	10,0
Participação em Projeto de Pesquisa (por projeto)	5,0
Orientação de Iniciação Científica (por orientação)	8,0
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por orientação)	4,0
Palestras, minicursos e cursos, como ministrante (por cada 20 horas)	2,0

*Só serão pontuadas as atividades desenvolvidas pelo candidato na área do processo seletivo.